

ATA DE REUNIÃO**Data:** 24/01/2024**Hora:** 11:00**Local:** Zoom**I. PARTICIPANTES**

| Pela Administração Judicial: Dra. Jessica Silveira e Sra. Julia Grein.

| Pelas Recuperandas: Sr. Felipe Araújo e Sr. Fernando Piton.

| Pelo CONTEE: Dr. José Santana.

II. PAUTA

Reunião semanal entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Grupo Metodista e Administração Judicial para tratar dos pagamentos da recuperação judicial e demais questões atinentes aos interesses dos credores trabalhistas.

III. DELIBERAÇÕES

A reunião iniciou com o Dr. José Santana reafirmando o agradecimento à Administração Judicial com o apoio na realização da assembleia das entidades sindicais, tanto logística quanto política.

Na sequência, foi estabelecida a pauta da reunião, sendo a correção monetária, FGTS, o status do pagamento do plano de recuperação judicial, o acordo coletivo com os funcionários desligados e a forma de saque do FGTS, tanto dos inativos quanto dos recentemente desligados.

Compartilhando material em tela, o Sr. Felipe Araújo mostrou sobre o pagamento dos credores aptos, quais sejam, os que apresentaram conta corrente. De um total atualizado de 10.448 credores, 4.594 estão aptos a pagamento, sendo que 4.506 já foram efetivamente pagos, correspondendo a 98,1%. As pendências de pagamento correspondem a 5.845 credores, sendo 706 ilíquidos (12%), 236 com divergência de rescisão do IMIH em validação junto à Administradora Judicial (4%), 274 em validação sem dados bancários (5%) e 4.638

Central de Atendimento: 0800 150 1111

validados sem dados bancários (79%). Disse que houve pequena evolução quanto aos aptos para pagamento e quanto às validações sem dados bancários.

O Dr. José Santana questionou sobre os 236 credores com divergência do IMIH, se há previsão para conclusão. A Dra. Jessica Silveira disse que os documentos disponibilizados foram analisados e foi solicitada complementação, que foi enviada pelo Grupo, mas que houve solicitação da segregação dos documentos de uma outra forma para melhor visualização. Disse que em princípio o que o Grupo diz é que as rescisões já foram pagas, então que nenhum valor é devido, e que boa parte dos casos analisados houve confirmação da informação, de modo que os credores não terão direito a receber nada. O Dr. José Santana questionou se para a próxima reunião haverá resposta. O Sr. Felipe Araújo disse que até a próxima reunião os documentos serão enviados, mas que ainda dependerá da análise da Administração Judicial.

O Dr. José Santana disse que há determinação de que fosse feita reserva de 20% para pagamento daqueles que não apresentaram dados bancários, e pediu para atualizar a questão, se já foi feita a reserva e qual valor total.

A Dra. Jessica Silveira disse que foi determinada a liberação do valor total disponível nas contas, com efetivação da reserva pelo próprio Grupo na conta própria. O Sr. Felipe Araújo disse que estão preservando a reserva conforme determinação, e que o valor era na ordem de aproximadamente R\$ 5.400.000,00. O Sr. Fernando Piton informou que tem recursos em excesso em função do plano e da pendência de dados bancários, mas que a reserva está mantida.

O Dr. José Santana disse que provavelmente não cobre o crédito dos 5.854, e que na medida em que os dados forem sendo apresentados ela terá de ser atualizada.

Quanto ao FGTS, mostrou-se a existência de 4.446 credores com créditos de FGTS, sendo 904 pagos, correspondendo a 20,2%. Dentre os 4.446 credores, 1.820 credores informaram os dados bancários, sendo 652 pagos, correspondendo a 35,8%. O Sr. Fernando Piton disse que estão realizando pagamentos dessa rubrica, tanto com a PGFN quanto com a CEF, e que há a questão do volume de guias a serem geradas. Disse que a cada sequência de geração de

guias elas são incluídas para pagamentos, respeitando os prazos combinados originalmente de até 15/02 e 30/03. Reforçou que as guias demoram para serem emitidas, levando em torno de 2h cada guia, mas que estão sendo aplicados os melhores esforços para pagamento mais rápido.

O Sr. Felipe Araújo disse que foi contratada uma consultoria externa para auxiliar nesse processo, pois o sistema da CEF não ajuda, sendo necessário emitir individualmente competência por competência.

O Dr. José Santana disse que em outra reunião foi apresentado calendário de que até 31/01 a primeira parcela estaria concluída, apesar de no processo estar 15/02, e questionou se isso será respeitado. O Sr. Fernando Piton disse que estão se esforçando para fazer o pagamento do mensal dentro desses prazos, mas infelizmente para cada competência dependem da CEF para emitir as guias, então dependendo de cada instituto podem demorar mais ou menos tempo para tanto.

O Sr. Felipe Araújo disse que o FGTS corrente vem sendo pago de forma regular, ao contrário dos meses anteriores. O Sr. Fernando Piton complementou dizendo que a CEF havia dado prazo de 15 dias para o credor visualizar o crédito na conta, mas que na prática em 5 dias isso tem sido processado.

O Dr. José Santana questionou sobre o levantamento do FGTS desses credores inativos.

A Dra. Jessica Silveira disse que de modo geral, se o funcionário foi demitido sem justa causa, ou Metodista tem que fornecer as guias para levantamento ou, se a rubrica é objeto de reclamatória trabalhista, pedir alvará judicial na ação trabalhista e levar à CEF para sacar.

O Sr. Felipe Araújo disse que verificaria a questão. O Sr. Fernando Piton disse que o procedimento normal seria o funcionário com o TRCT conseguir sacar junto à CEF, inclusive quem tem cartão cidadão consegue receber o recurso com mais agilidade. A Dra. Jessica Silveira disse ter recebido questionamento de uma credora, dizendo que fez esse procedimento e não ter conseguido, tendo a CEF solicitado a guia emitida pelo Metodista.

Disse que de forma geral é assim que funciona, mas eventuais peculiaridades precisam ser verificadas.

O Dr. José Santana pediu que a informação seja verificada também com relação aos funcionários que foram desligados, se o valor será sacado apenas ao final ou se o valor poderá ser sacado mensalmente.

A Dra. Jessica Silveira questionou se os credores com FGTS com dados bancários (1.820) estão dentro dos 4.446, e recebeu confirmação pelo Sr. Felipe Araújo.

Sobre a questão da atualização dos créditos, o Sr. Felipe Araújo disse que conversou com a assessoria jurídica e referiu ter entendimento diferente da CONTEE, que seria no sentido de que a obrigatoriedade da atualização monetária ocorre ao final dos pagamentos dos créditos, de modo que não haveria essa necessidade de realizar a atualização de acordo com cada pagamento. Disse que independentemente disso, a companhia entendeu por bem fazer um adiantamento dessa correção, que foi aquilo que foi pago.

A Dra. Jessica Silveira disse que pelo e-mail enviado pela CONTEE e pelo que foi passado pela Heartman House, a questão seria mais sobre o pagamento integral da atualização ou não, e não diferença nos índices aplicados. Referiu que o plano foi analisado e na interpretação da Administração Judicial a correção e juros são devidos, mas não a cada parcela paga, então o Grupo pode realizar o pagamento de R\$ 10 mil reais agora, sem atualização, e no saldo pendente que ficar para os credores até o final do prazo previsto, aí essa correção tem que ser satisfeita. Disse que o Grupo optou por incluir a correção desde a primeira parcela de pagamentos, mas que isso foi uma opção, não necessariamente precisaria ser feito.

O Dr. José Santana questionou se a atualização seria inclusive com relação aos R\$ 10 mil reais.

A Sra. Julia Grein disse que o entendimento da Administração Judicial a respeito do plano é que ele tem um delimitador definido, que são os R\$ 10 mil reais. Se será pago o valor agora até R\$ 10 mil reais e o crédito do credor é inferior a esse valor, então o Grupo precisa já quitar esse crédito com a atualização. Os que são superiores, o credor recebe uma parcela fixa de

R\$ 10 mil reais e o saldo remanescente, com a atualização total, será paga posteriormente. Disse que a atualização será igual independentemente se paga a cada parcela ou no fim do período, pois os índices não mudam depois de publicados. Referiu que o plano não deixa claro se a atualização acompanha cada parcela ou ao final, então o entendimento é de que será no final, com a limitação dos R\$ 10 mil reais.

O Dr. José Santana disse que não é esse o entendimento da CONTEE. Disse que cerca de 700 credores que receberam tiveram os seus créditos quitados, mas que a correção não foi aplicada nos termos em que explicados pela Sra. Julia Grein. Referiu que a correção aplicada foi de 3,63%, o que está em descompasso com o entendimento da Administração Judicial.

O Sr. Felipe Araújo disse que o entendimento acerca do momento da aplicação da correção monetária está alinhado, e o Dr. José Santana ressaltou que a CONTEE pensa de modo diferente. O Sr. Fernando Piton disse que seria necessário olhar caso a caso, mas que ao que consta, a atualização monetária para quem teve o crédito quitado foi feita. A Sra. Julia Grein disse que pode verificar os casos considerados como quitados, refazendo o cálculo e verificar se efetivamente não foi quitado ou se há algum saldo. Disse que os pagamentos são apurados não com base exclusivamente nas planilhas enviadas pelo Grupo, mas sim comprovante a comprovante, então solicitou que sejam encaminhados os casos considerados como quitados, para que seja feita a conferência.

O Dr. José Santana pediu que seja trazido na próxima reunião e seja enviado por e-mail, pois estão sendo cobrados sobre isso. Referiu que não desistiram do entendimento e que talvez seja necessário fazer reunião para discutir isso, e que tem determinação de arguir descumprimento do plano. O Sr. Felipe Araújo disse que não vale se antecipar antes da certeza acerca do critério de atualização. Disse que se efetivamente for necessário pagar diferença, ela será paga.

O Dr. José Santana disse que o máximo pago aos credores foi o valor de R\$ 10.363,00, e isso só dá correção de 3,63% em relação aos R\$ 10 mil reais, então mesmo para aqueles que tiveram o crédito 100% quitado, a correção não foi conforme o plano.

O Sr. Felipe Araújo disse que tem momentos de pagamentos diferentes e que não conseguiram adotar fórmula única para todos. A Sra. Julia Grein disse que os juros são até a data da homologação, mas após, são índices que são mensais, então todos que foram adimplidos no mês de dezembro terão a mesma atualização. Reafirmou que a questão será verificada pela Administração Judicial e que não vê óbice ao Grupo Metodista de pagar a diferença caso ela seja identificada.

O Dr. José Santana disse que a título de juros há 3,5%, e que então a correção monetária não foi aplicada. Disse que mantém o entendimento, mas que não tomarão nenhuma medida até terem os esclarecimentos e voltarem a discutir a questão.

Em relação acordo coletivo, o Dr. José Santana disse que alguns problemas persistem, especificamente quanto ao Granbery. Disse que foi apresentado documento de termo de quitação geral em contrariedade aos termos do acordo. O Sr. Felipe Araújo disse que foram dadas todas as orientações que eram necessárias e que precisará checar, pois manteve contato com o time de departamento pessoal, orientando a instituição. O Dr. José Santana solicitou retorno, e o Sr. Felipe Araújo disse que retornaria ainda no mesmo dia.

O Dr. José Santana questionou sobre a próxima parcela de R\$ 3 mil reais, e o Sr. Felipe Araújo disse que seria paga na próxima segunda, 29/01.

O Dr. José Santana disse que precisam alinhar acordo com os credores que ficaram no limbo, em torno de 126. O Sr. Felipe Araújo disse que para esse grupo poderiam propor o mesmo acordo. O Dr. José Santana disse que haviam discutido que para esse grupo a parcela precisaria ser maior, pois estão na espera há mais tempo. O Sr. Felipe Araújo disse que alguns podem ter ajuizado ação, e estariam de fora, mas que não há como se socorrer àqueles que não procuraram o Grupo. Disse que vem fazendo acordo com todos aqueles que procuram, mas que considerar situação diferente para aqueles que se desligaram e permaneceram silentes durante o tempo, se trata de energia difícil de aplicar.

A Dra. Jessica Silveira disse que o Grupo vai apresentar opções de acordo que estão dentro da possibilidade financeira, e que negociações são feitas, como estão sendo, mas que não podem fugir à possibilidade real do Grupo. Referiu que não há como privilegiar o credor e dar

condição melhor se o credor não aceitou o acordo proposto e não buscou a Justiça do Trabalho para cobrar o valor judicialmente. Disse que se a pessoa não concordou com o acordo proposto é preciso buscar a Justiça do Trabalho, pois não é possível sacrificar muito o lado contrário.

O Dr. José Santana disse divergir da questão, mas entender.

O Dr. José Santana solicitou ao Sr. Felipe Araújo de quantos estão nessa condição, fornecendo a forma de contato com eles, para buscarem contato com a finalidade de discutir isso. Disse que em tratativas anteriores haviam discutido que as parcelas seriam corrigidas até essa data, e então não seria possível estabelecer acordo de forma diferente. O Sr. Felipe Araújo disse que não há problema em abranger essa condição para esse grupo.

O Dr. José Santana reforçou a necessidade de serem encaminhadas informações sobre a verificação da correção monetária, e fez referência à alteração das reuniões de forma quinzenal, não mais semanal.

A Dra. Jessica Silveira disse que ajustou a periodicidade junto ao Dr. João Medeiros, pois muitas vezes de uma semana para outra não há muita movimentação.

O Dr. José Santana disse necessitar de respostas concretas sobre o FGTS, e o Sr. Felipe Araújo confirmou.

Sem mais manifestações, a Dra. Jessica Silveira agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião virtual.

Porto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2024.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



JOÃO MEDEIROS FERNANDES JR.

OAB/RS 40.315

Central de Atendimento: 0800 150 1111